



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025.

Comunicação nº 297/2025 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo o patrono do clube RESENDE FC para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator Dr. SERGIO AGUIAR e o voto divergente da lavra do Dr. ABRAHÃO DE MENDONÇA, referente ao Processo nº 385/2025 da comissão 2ª CDR, observando-se o art. 138 § único CBJD.



Michele Bernardo
Secretária